



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 000004/2019

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 058/2018, de 09 de abril de 2018, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

5 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min** do **dia 21 de março de 2019**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

5.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

5.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 21 de março de 2019, às 08h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

5.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 5.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 6.6 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019 - ENVELOPE DECLARAÇÃO"**.

6- DO CREDENCIAMENTO

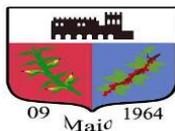
6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

6.2 - O credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

6.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

6.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;

6.3.2 - no caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

demonstração do resultado do exercício - de ano (2017), assinado pelo contador responsável e do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

6.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

6.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

6.6.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 6.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

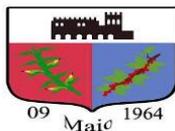
6.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, por tabelião de nota ou autenticação digital.

6.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

6.7 - A apresentação no credenciamento do Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou Certificado da condição de Empreendedor Individual, apresentado na forma da Lei, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

6.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

6.9 - A autenticação feita pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante apresentação de documento original, não sendo aceita para esse fim cópia autenticada em Cartório ou por outros meios, bem como, EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NO DIA DO CERTAME PELA PREGOEIRA OU PELA EQUIPE DE APOIO.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

7.2- Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

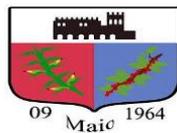
7.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 7.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

7.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1427/1599 ou através do e-mail: pmcc.licita@gmail.com

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

8.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 8.1.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

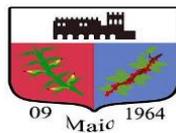
8.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

8.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

9.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

9.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); Inclusive marca e modelo dos produtos ofertados.
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), e de acordo com o modelo de Proposta deste edital (ANEXO II);

9.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

9.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

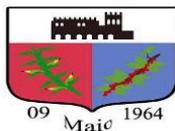
a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante, na forma da lei.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

b) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida na Alínea "a";

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI). Dispensado caso já tenha sido apresentado no Credenciamento.

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal ou Estadual de funcionamento da empresa participante da licitação;

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

10.6 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

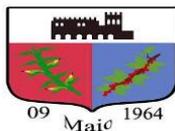
10.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o MENOR VALOR POR ITEM até o encerramento do julgamento deste.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

11.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1 - Se depois de encerrada a fase de lances restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

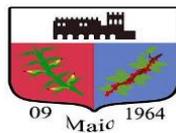
12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

15.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

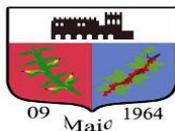
15.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

15.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

15.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

16.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

16.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

17.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

18.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

20 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato..

21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

21.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

20.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

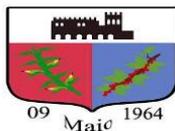
22.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

24.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

24.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

24.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

24.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

24 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

24.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

25.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

25.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

25.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

25.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26 - DO FORO

26.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

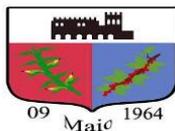
27.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

27.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

27.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

27.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

27.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

27.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

27.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

27.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

27.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

27.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

27.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

27.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

27.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

27.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

27.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

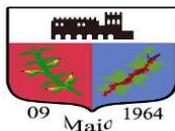
27.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

27.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

27.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

27.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 21 de fevereiro de 2019.



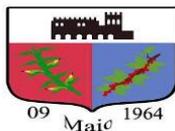
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019

1 - DO OBJETO

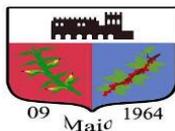
1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

2 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo oferecer subsídios para que a Comissão de Permanente de Licitação possa elaborar o edital de licitação para a aquisição do material enumerado no item 1, conforme descrição dos materiais em anexo a serem adquiridos.

2.2 - A aquisição do referido material se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Cultura e Turismo; Obras e Serviços Urbanos; Saúde; Educação, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Esporte e Lazer.

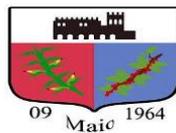
ITEM	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO
DOS MATERIAIS						
1	55	17	10	82	UNID.	MATERIAL DE LONA 90 CM
2	15	0	4	19	UNID.	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS
3	10	0	4	14	UNID.	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS.
4	20	0	2	22	UNID.	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS
5	10	0	10	20	UNID.	BALDE DE MATERIAL PLÁSTICO
6	109	40	10	159	UNID.	BALDE DE MATERIAL PLÁSTICO
7	15	10	2	27	UNID.	BANDEJA INOX MED
8	150	5	50	205	RL.	BOBINA PICOTADA
9	152	13	50	215	RL.	BOBINA PICOTADA
10	50	14	8	72	UNID.	BOTA PLÁSTICA BRANCA PVC
11	9	20	2	31	UNID.	BORRIFADOR
12	13	0	2	15	UNID.	CAÇAROLA ALUMÍNIO C/ ALÇA E TAMPA 20 LITROS
13	15	0	4	19	UNID.	CADXA TÉRMICA, 45 LITROS
14	5	0	4	9	UNID.	CALDEIRÃO
15	0	0	4	4	UNID.	CANECO
16	0	0	4	4	UNID.	CANECO (LEITEIRA)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

17	2	0	4	6	UNID.	CANECÃO
18	90	0	0	90	UNID.	CESTO P/ LIXO - PLÁSTICO
19	55	5	0	60	UNID.	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO
20	15	10	10	35	UNID.	COADOR DE CAFÉ
21	7	50	10	67	UNID.	COADOR DE CAFÉ
22	220	100	60	380	UNID.	COLHER DE SOPA EM INOX
23	150	50	10	210	PACT	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCART. PACT. COM 50 UNID.
24	16	0	5	21	UNID.	COLHER INDUSTRIAL (ARROZ)
25	20	0	0	20	UNID.	COLHER DE PAU
26	30	0	5	35	UNID.	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO Nº 08
27	11	0	4	15	CX	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE
28	58	20	10	88	CX	COPO DESCARTÁVEL/CAFÉ 50ML CX 50/100 UN
29	4	0	0	4	CX	COPO DESCARTÁVEL 80ML CX 25/100 UN
30	188	130	70	388	CX	COPO DESCARTÁVEL/ AGUA 200 ML CX 30/100 UN
31	0	3	3	11	CX	COZINHA TECIDO OXFORD
32	10	0	5	15	UNID.	DESCASCADOR DE LEGUMES
33	170	50	10	240	PACT	GARFOS DESCARTÁVEIS
34	230	100	50	390	UNID.	GARFOS DE MESA
35	50	10	10	70	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
36	30	0	5	35	UNID.	ESCUMADEIRA
37	0	0	2	2	UNID.	ESPÁTULA PARA BOLO
38	32	20	20	72	FD	ESPONJA DE AÇO
39	1580	110	250	1940	UNID.	ESPONJA
40	14	0	10	24	UNID.	FACA DE SERRA
41	55	0	10	65	UNID.	FACA EM AÇO INOX
42	198	180	50	428	UNID.	FLANELA
43	55	20	0	75	MÇ	FÓSFORO
44	0	0	4	4	UNID.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº 30
45	20	8	0	28	UNID.	GARRAFA
46	11	0	5	16	UNID.	GARRAFA TÉRMICA
47	165	7	15	187	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO
48	505	160	15	680	PACT	GUARDANAPO DE PAPEL
49	129	40	50	219	UNID.	ISQUEIRO
50	2	0	12	14	UNID.	JARRA DE VIDRO
51	22	0	12	34	UNID.	JARRA DE VIDRO
52	30	0	0	30	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO
53	5	0	0	5	UNID.	LÂMPADA
54	5	40	50	95	UNID.	LÂMPADA
55	15	0	20	65	UNID.	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL
56	4	0	0	4	UNID.	LIXEIRA C/ TAMPA
57	400	0	20	420	PAR	LUVA DE SEGURANÇA LÁTEX P
58	150	25	20	195	PAR	LUVA DE SEGURANÇA LÁTEX M
59	5	0	4	9	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO
60	40	0	20	60	P	LUVA DE SEGURANÇA LÁTEX G

51	0	10	0	10	UNID.	MAMADEIRA
52	40	25	0	65	UNID.	PÁ COLETORA LIXO
53	200	0	0	200	PCT	PALHA DE AÇO Nº 2 PAC.C/20 UND
54	565	120	50	835	UNID.	PANO DE CHÃO
55	0	0	50	50	MT	SACARIA LAVADA
56	436	120	50	606	UNID.	PANO DE PRATO
57	101	40	15	156	RL	PAPEL ALUMÍNIO
58	0	0	100	100	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA
59	73	0	100	173	PCT	PILHA PALITO ALCALINA
70	83	0	100	183	PCT	PILHA PEQUENA ALCALINA
71	20	0	4	24	UNID.	POTE PARA ALIMENTOS
72	30	0	4	34	UNID.	POTE RETANGULAR PLÁSTICO
73	17	0	4	21	UNID.	POTE PARA ALIMENTOS
74	17	0	4	21	UNID.	POTE PARA ALIMENTOS
75	25	110	0	135	PCT	PRATO CUMBUCA ISOPOR 23 CM
76	20	110	0	130	PCT	PRATO DESC. DE ISOPOR
77	50	0	0	50	PCT	PRATO DESC. PLÁSTICO
78	200	25	10	235	PCT	PREGADOR DE ROUPA
79	0	0	4	4	UNID.	RALADOR EM INOX
80	50	0	15	65	UNID.	RELÓGIO DE PAREDE
81	22	40	20	82	UNID.	RODO GRANDE PLÁSTICO 40 CM, COM CABO
82	317	50	20	387	UNID.	RODO PLÁSTICO DE 60 CM, COM CABO
83	589	110	200	899	RL	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS
84	434	30	200	662	RL	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS
85	537	40	150	727	RL	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS
86	352	150	150	652	RL	SACO PLÁSTICO LIXO, 200 LITROS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
 (28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

87	0	90	50	140	PCT	SACO, MATERIAL PLÁSTICO
88	22	0	10	32	UNID.	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE
89	8	0	5	8	UNID.	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL
90	8	0	5	8	UNID.	SUPORTE P/ COPO
91	0	0	4	4	UNID.	TABULEIRO DE ALUMÍNIO PEQUENO
92	0	10	4	14	UNID.	TABULEIRO DE ALUMÍNIO GRANDE
93	302	10	20	332	UNID.	TAPETE
94	10	5	4	20	UNID.	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CARNE
95	33	15	10	58	UNID.	TOALHA DE MESA
96	3	0	30	33	UNID.	TOALHA DE ROSTO
97	100	2	30	132	PACT	TOUCA
98	120	20	10	150	PCT	VARAL ROUPA
99	20	0	5	25	UNID.	VASILHA PLÁSTICA
100	20	0	5	25	UNID.	VASILHA
101	20	30	20	70	UNID.	VASSOURA DE PELO
102	174	0	20	194	UNID.	VASSOURA DE PELO
103	18	20	10	48	UNID.	VASSOURA SANITÁRIA
104	532	50	50	642	UNID.	VASSOURA DE PIÇAVA
105	40	50	0	90	UNID.	VENENO PARA BARATA
106	52	50	0	102	UNID.	VENENO PARA RATO
107	0	25	0	25	UNID.	VÍCARA DE LOUÇA
108	0	0	150	150	PCT	SACO PLÁSTICO
109	0	0	200	200	PCT	SACO PLÁSTICO
110	15	5	2	22	UNID.	TOALHA DE MESA
111	53	0	5	58	UNID.	ESCOVA SANITÁRIA
112	0	0	2	2	UNID.	PANELA DE PRESSÃO
113	0	20	0	20	PAR	CHINELO INFANTIL
114	200	0	100	300	UNID.	PRATO
115	1	0	0	1	UNID.	DISPENSER POUPADOR DE COPOS
116	1	0	0	1	UNID.	DISPENSER POUPADOR DE COPOS
117	10	40	5	55	UNID.	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA
118	200	0	100	300	UNID.	COLHER PARA REFEIÇÃO
119	305	0	150	455	UNID.	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO PURO
120	200	200	100	500	UNID.	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE
121	0	15	0	15	UNID.	LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSTO POR LIPÍDEOS
122	0	50	0	50	UNID.	DESODORANTE MASCULINO E FEMININO
123	0	10	0	10	UNID.	CREME DENTAL INFANTIL
124	0	40	0	40	UNID.	CREME DENTAL ADULTO
125	0	15	0	15	UNID.	ESCOVA DENTAL, INFANTIL
126	0	20	0	20	UNID.	ESCOVA DENTAL EM CORES VARIADAS
127	0	10	0	10	UNID.	FIO DENTAL
128	0	100	0	100	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM GEL E ABAS
129	0	20	0	20	UNID.	CREME PARA CABELO
130	0	20	0	20	BALDE	LENÇO UMEDECIDO
131	0	4	0	4	UNID.	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL
132	0	4	0	4	VD	ÓLEO PARA HIGIENE DE BEBES
133	0	0	2000	2000	UNID.	LENÇOL PARA MACA CONFECCIONADO
134	0	0	50	50	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL
135	732	55	70	857	CX	ÁGUA SANITÁRIA
136	157	20	70	247	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CRISTAL EM GEL
137	52	15	30	97	CX	AMACIANTE DE ROUPAS CX
138	0	0	5	5	BALDE	AMACIANTE DE ROUPAS
139	0	20	0	20	CX	CERA LÍQUIDA
140	59	5	0	65	CX	DESINFETANTE
141	659	45	50	754	CX	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO
142	341	0	20	361	UNID.	DESODORANTE AMBIENTE AEROSSOL
143	172	30	50	252	CX	LAVA LOUÇAS NEUTRO
144	205	15	10	230	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO
145	100	0	10	110	UNID.	LIMPA FORNO 230 G
146	23	2	0	25	CX	LIMPA VIDRO
147	55	50	10	125	UNID.	LUSTRA MOVEIS
148	360	30	50	440	CX	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO
149	14	3	5	22	CX	SABÃO DE COCO EM PEDRA CX
150	60	5	5	71	CX	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX COM 60 UN
151	330	100	40	470	PCT	SABÃO EM PÓ 5KG COMPOSIÇÃO
152	1	0	40	41	PCT	SABÃO EM PÓ PCT 7 KG
153	31	0	1	32	CX	SAPONÁCEO
154	21	5	2	28	PCT	SODA PURA, CÁUSTICA EM ESCAMA
155	0	0	5	5	BALDE	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO
156	3	0	50	63	UND	DETERGENTE NEUTRO GALÃO DE 05 LTS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

157	0	0	100	100	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO
158	0	0	5	5	JND	HIPOCLORITO
159	1	0	100	101	GL	LOÇÃO P/LIMPEZA DAS MÃOS
160	5	2	0	7	CX	CONDICIONADOR INFANTIL
161	100	10	0	110	CX	HASTE FLEXÍVEL
162	100	200	10	310	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M"
163	1600	300	10	1910	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G"
164	1600	300	10	1910	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "XG"
165	0	100	150	250	FD	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG
166	0	100	150	250	FD	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M
167	0	100	150	250	FD	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G
168	352	90	100	542	FD	PAPEL HIGIÊNICO FD
169	110	50	100	270	CX	PAPEL TOALHA FOLHETO
170	139	17	100	256	FD	TOALHA DE PAPEL PICOTADO
171	200	10	0	210	UNID.	POMADA DERMATOLÓGICA USO PEDIÁTRICO
172	10	5	0	15	PCT	SABONETE ADULTO
173	0	10	0	10	UNID.	SABONETE INFANTIL COM 90 G
174	5	2	0	7	CX	SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO
175	50	25	50	125	UNID.	TOALHA DE BANHO SEM ESTAMPA 1.30 X 64 CM
176	115	55	50	220	UNID.	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - TAM. 0,45 X 0,85 CM, LISA, CORES VARIADAS
177	226	120	50	396	FR	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO DE 250 ML
178	9	0	100	109	FD	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 10,0 CM X 300 M 100%
179	5	0	100	105	CX	PAPEL TOALHA ROLO 20 CM X 220 M 100%
180	305	5	0	305	UNID.	SABONETE LÍQUIDO
181	100	20	0	120	JND	ESPONJA PARA BANHO

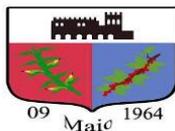
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00036809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTO avental de lona 90 cm comprimento nas seguintes dimensões mínimas: comprimento total 0,90 cm e largura total 0,60 cm		UN	82		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00017433	BACIA PLASTICA 5 L bacia plástica 5 litros, material plástico rígido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	19		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00032804	BACIA PLASTICA 10L bacia plástica 10 litros material plástico rígido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00017435	BACIA PLASTICA 20 L bacia plástica 20 litros material plástico rígido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00016548	BALDE 10L balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	20		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00018397	BALDE 20L balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	159		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00028800	BANDEIJA INOX bandeja inox med: no mínimo 40 x 30 cm		UN	27		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00034990	BOBINA PICOTADA 20X35 C/ 500 SACOS		RL	205		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 9	00034991	BOBINA PICOTADA 35 X 50 C/ 500 SACOS		RL	215		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 0	00017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização tamanho nº 36 a 41		PAR	72		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 1	00026439	BORRIFICADOR borrifador capacidade de 500 ml		UN	31		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 2	00034992	ÇAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS caçarola alumínio c/ alça e tampa 20 litros, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm, referência de qualidade: eirilar, panex, mba ou equivalente.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00011607	CAIXA TERMICA caixa térmica, 45 litros em poliuretano plástico.		UN	19		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 4	00016582	CALDEIRAO 5L caldeirão capac. 5l com alça e tampa.		UN	9		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 5	00014996	CANECO ALUMINIO CAPAC. 4 L caneco alumínio capac. 4 l. referência de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	4		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 6	00016020	CANECO (LEITEIRA) DE ALUMINIO P/ FERVER AGUA caneco (leiteira) de alumínio p/ ferver água com apto, cap 2 l. referencia de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 7	00017460	CANECO ALUMINIO 3 LITROS caneco alumínio 3 litros cabo de madeira. referencia de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00015031	CESTA DE LIXO cesto p/ lixo – plástico, cesto de lixo,telado, material plastico,sem tampa, bordas reforçada ,cap. entre 8 litros e 10. medidas minima:		UN	90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00030380	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 100LTS cesto p/ lixo plástico c/ tampa – capac.minima 100 l.		UN	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 0	00028219	COADOR DE CAFÉ TAM. M coador de café em tecido 100 % algodão tam. m		UN	35		

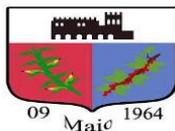
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00033557	COADOR DE CAFÉ TAM. G coador de café em tecido 100 % algodão tam. g		UN	67		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 2	00004302	COLHER DE SOPA colher de sopa em inox, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura		UN	380		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00037792	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCART. - PACT. C/ 50 NID		PCT	210		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 4	00033513	COLHER INDUSTRIAL ARROZ colher industrial (arroz), material corpo atileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80		UN	21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 5	00017466	COLHER DE PAU 50 CM colher de pau, material madeira, tamanho grande, comprimento 50		UN	20		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 6	00017467	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO concha inox tamanho médio nº 08, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.		UN	35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 7	00015197	COPO DE VIDRO copo de vidro transparente capacidade minima de 250 ml, cor incolor, tipo uso café/agua, caixa com 24 unid.		CX	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 8	00000373	COPO DESCARTAVEL/ CAFE-50ML copo descartavel/café 50ml cx 50/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt"		CX	88		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 9	00035539	COPO DESCARTAVEL 80 ML CX C/25 100 UN copo descartavel 80ml cx 25/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt"		CX	4		

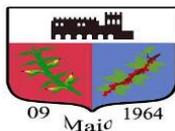
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 0	00000374	COPO DESCARTAVEL/AGUA- 200 ML copo descartavel/ agua 200 ml cx 30/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt"		CX	388		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 1	00038700	COZINHA TECIDO OXFORD cozinha tecido oxford com bordado aplicação, cores: 13 unid. vinho e 13 unid. verde.		JG	11		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 2	00036812	DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes, lâminas em aço inox,cabo revestido em silicone.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 3	00036007	GARFOS DESCARTÁVEIS CINZA PAC. COM 50 UNID. garfos descartáveis cinza pac. com 50 und		PCT	240		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00017391	GARFOS DE MESA ACO INOX garfos de mesa material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso e polido.		UN	390		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 5	00000406	ESCOVA DE ROUPA escova para lavar roupa base de madeira.		UN	70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00030746	ESCUMADEIRA MEDIA INOX escumadeira, média nº 13 corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, diâmetro 13.		UN	35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 7	00004215	ESPATULA PARA BOLO espátula para bolo, lâmina em aço inox, cabo de madeira.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00019331	ESPONJA DE AÇO C/ 14 esponja de aço, la de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 8 unidades de no mínimo 60 gramas a embalagem.		UN	72		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00039741	ESPONJA MULTI USO esponja multiuso p/ louça dupla face. dimensões mínimas;		UN	1.940		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00035002	FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO grande		UN	24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 1	00027370	FACA EM AÇO INOX P/ COZINHA faca em aço inox c/cabo plástico p/ cozinha 6"		UN	65		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00000668	FLANELA flanela tamanho 28 x 48 cm		UN	428		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 3	00024072	FOSFORO com 10 unid. por março		MÇ	75		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00007499	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO frigideira alumínio nº 30, com no mínimo 0,4 mm de espessura		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 5	00000669	GARRAFA TERMICA garrafa térmica capacidade de 2 l		UN	28		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0004 6	00002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. garrafa térmica capac de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.		UN	16		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 7	00017395	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 LITRO com alça, material plástico, capacidade 1 litro		UN	187		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00000404	GUARDANAPO guardanapo de papel, pct co 50 und. material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folhas dupla		PCT	680		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00000390	ISQUEIRO isqueiro a gás, portátil, por unidade		UN	219		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00016546	JARRA DE VIDRO 1L jarra de vidro com alça capacidade 1 l modelo sem tampa, cor transparente, aplicação água/suco		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00039098	JARRA DE VIDRO jarra de vidro com alça capacidade 2 l modelo sem tampa, cor transparente, aplicação água/suco		UN	34		

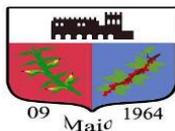
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00017488	JARRA DE PLASTICO P/ SUCO 5 LITROS jarra de plástico com alça p/ suco 5 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00001274	LAMPADA 60 W lâmpada halogenea 60 w 127 vots		PÇ	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00009295	LAMPADA 100 W lâmpada halogenea 100 w 127 vots		UN	95		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00038500	LIXEIRA COM TAMPA lixeira com tampa, pedal material plástico – cap. entre 13 e 15 lts –, acionamento da tampa a pedal. medidas minima: 24 de diametro e 30 de altura. cor branca		UN	65		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 6	00040500	LIXEIRA C/ TAMPA lixeira c/ tampa, material plástico – cap. entre 18 e 22 lts.		UN	4		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00040501	LUVA P luva de segurança latex, confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos p		PAR	420		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 8	00040502	LUVA M luva de segurança latex, confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos m		PAR	195		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00040503	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO luva de látex para procedimento, não estéril, talcada pulverizada com pó biodegradavel a base de amido de milho- comprimento de 240mm da ponta ao dedo médio, bainha no tamanho médio. caixa com 100 unidades.		CX	9		

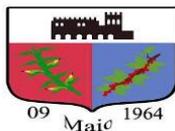
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00040504	LUVA G luva de segurança latex, confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos g		PAR	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00006113	MAMADEIRA mamadeira material plicarbonato, com tampa protetora, capacidade 240 ml, bico de silicone inodoro/insípido e transparente, produto com o selo do inmetro		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00018918	PÁ COLETORA DE LIXO pá coletora lixo, com coletor medindo no minimo 20cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.		UN	65		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 3	00017497	PALHA DE ACO N° 2 palha de aço nº 2 pac.c/20 und,com fios mais agressivos, indicada para limpeza pesada.		PCT	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00000384	PANO DE CHAO pano de chao alvejado, com costura 100% algodão, tamanho mínimo 75 x 55cm		UN	835		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00016410	SACARIA ALVEJADA sacaria lavada e alvejada para limpar chão, tecido a metro		M	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00000385	PANO DE PRATO pano de prato, material algodão alvejado, comprimento mínimo 68cm, largura mínima 40 cm, cor branca com estampas, características adicionais alto nível de absorção		UN	606		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00001332	PAPEL ALUMINIO papel aluminio medidas rolo 45 cm x 7,5 m aproximadamente		RL	156		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 8	00017412	PILHA MEDIA ALCALINAS pilha média alcalina		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 9	00011197	PILHA PALITO pilha palito alcalina(pct c/02)		PCT	173		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 0	00017416	PILHA PEQUENA ALCALINAS pilha pequena alcalina pact c/ 02		PCT	183		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00038098	POTE PARA ALIMENTOS 2 L pote para alimentos, material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 2 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00038096	POTE RETANGULAR PLASTICO pote retangular plastico de boa qualidade, com tampa capacidade 05 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	34		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00038099	POTE PARA ALIMENTOS 3 L pote para alimentos, material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 3 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0007 4	00038097	POTE PARA ALIMENTOS 5 L pote para alimentos, material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 5 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	21		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00038109	POTE PARA ALIMENTOS pote para alimentos, material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 10 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00035996	PRATO CUMBUCA ISOPOR 23 CM PACOTE 25 UNIDADE		PCT	135		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00031476	PRATO DESC. ISOPOR prato desc. de isopor refeição 23 cm pct c/ 25		PCT	130		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00035013	PRATO DESC. PLASTICO 21CM PCT 10		PCT	50		

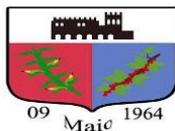
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 9	00000501	PREGADOR DE ROUPA pregador de roupa plástico (emb.c/12)		PCT	235		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 0	00038701	RALADOR EM INOX ralador em inox com cabo, 4 faces. referencia de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 1	00011957	RELOGIO DE PAREDE relógio de parede, mostrador com 12 numeros, formato redondo ou quadrado		UN	65		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 2	00011800	RODO GRANDE PLASTICO 40 CM rodo grande plástico 40 cm, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico e 01 borracha.		UN	82		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 3	00017423	RODO PLASTICO DE 60 CM rodo plastico de 60 cm, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico e 01 borracha.		UN	387		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 4	00039124	SACO PLASTICO LIXO saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62 cm, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.		RL	899		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00040505	SACO PLASTICO P/ LIXO saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 63cm, altura aproximada 80cm, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 50 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.		RL	662		

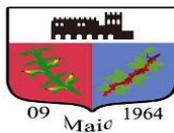
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00040506	SACO P/ LIXO saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 75cm, altura aproximada 105 cm, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.		RL	727		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00040507	SACO PLASTICO PARA LIXO saco plástico lixo, 200 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 75cm, altura aproximada 105 cm, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.		RL	652		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00038108	SACO MATERIAL PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO-QUENTE saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitância monolúcido pact. com 50 unidades.		PCT	140		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00036000	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE suporte dispenser de parede para papel toalha interfolha (fabricado em termoplástico resistente, possui fechadura de segurança com chave.		UN	32		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00010317	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL - CAFE suporte p/ copo descartavel café em alumínio 50 ml		UN	8		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 1	00025443	SUORTE P/ COPO DE AGUA suporte p/ copo descartavel para água em alumínio 200 ml		UN	8		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00036821	TABULEIRO DE ALUMINIO PEQUENO tabuleiro de alumínio pequeno - com no mínimo 0,3 mm de espesura nº 02. . referencia de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 3	00036822	TABULEIRO DE ALUMINIO GRANDE tabuleiro de alumínio grande - com no mínimo 0,3 mm de espesura nº 04. . referencia de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 4	00017445	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40 X 60 CM		UN	332		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00017003	TABUA DE PLASTICO P/ CARNE tábua de plástico p/ carne tamanho minimo 330 x 450mm. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	20		

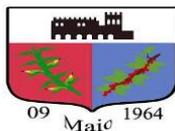
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00006111	TECIDO P/ TOALHA DE MESA toalha de mesa 100 % algodão estampa floral (tam. 1,0 x 1,0 m)		M	58		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00000386	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto 100% algodão, tamanho 0,45 x 0,85 cm, lisa cores variadas.		UN	33		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 8	00035017	TOUCA P/ COZINHEIRA touca p/ cozinha pacote com 100 unid.		PCT	132		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 9	00011437	VASILHA PLASTICA C/TAMPA CAP. 3 L vasilha plástica c/tampa cap. 3 l (quadrada), material resistente, vasilha transparente com tampa cores variadas. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0010 0	00017528	VASILHA PLASTICA COM TAMPA CAP 10 L REDONDA vasilha em plastico resistente c/ tampa cap. 10 l (redonda) pote transparente com tampa cores variadas. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.		UN	25		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00003817	VASSOURA DE PELO vassoura de pêlo (28 cm) – cerdas flex form ou cerlão		UN	70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00030713	VASSOURA DE PELO 28CM vassoura de pelo (28cm) com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		UN	194		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00038100	VASSOURA SANITÁRIA vassoura sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.		UN	48		

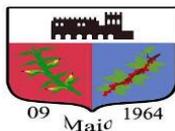
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00038101	VASSOURA DE PIAÇAVA vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco. os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. cabo comprimento mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm medida do leque (aproximada) 25 cm.		UN	642		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00017533	VENENO PARA BARATA SPRAY 300 ML veneno para barata spray com no minimo 300ml		UN	90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00017534	VENENO PARA RATO 25 G veneno para rato com no minimo 25g		UN	102		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00037806	XICARA DE LOUÇA PARA CAFÉ C/ PIRES 90ML		UN	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0010 8	00040508	SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 200L saco plástico para lixo infectante, 200 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. rolo com 50 unid.		PCT	150		
-----------	----------	---	--	-----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00040509	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 60L saco plástico para lixo infectante, 60 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. rolo com 50 unid.		PCT	200		

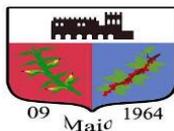
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00040510	TOALHA DE MESA TIPO RENDADA BRANCA toalha de mesa tipo rendada branca com no mínimo 03 metros de comprimento por 1 metro de largura.		UN	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 1	00025057	ESCOVA SANITÁRIA escova sanitária, produzida em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, cabo plástico. altura: 39cm e diâmetro das cerdas: 10 cm.		UN	58		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00013312	PANELA DE PRESSAO panela de pressão com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantem a pressão interna estável, pino de valvla de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fabrica. referencia de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00039125	CHINELO INFANTIL chinelo infantil confeccionado em borracha de alta qualidade e durabilidade, em diversos tamanhos (22 a 29), com solado anti derrapante, sem fechamento, unissex, com garantia de defeito de fabrica. referencia de qualidade: havaianas, tyo tyo, ipanema, equivalente ou similar.		PAR	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00002063	PRATO prato fundo de vidro para refeição, pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. composição/material: vidro temperado; cor/acabamento: incolor; dimensões: 19,6 x 3,7cm		UN	300		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00040511	DISPENSER POUPADOR DE COPO DE AGUA dispenser poupador de copos p/ água, capacidade máxima de 100 copos, composição em acrílico, compatível para copos em diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00040512	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE CAF dispenser poupador de copos p/ café, capacidade máxima de 100 copos, composição em acrílico, compatível para copos de tamanho: 50ml.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00000391	VASSOURA vassoura de palha caipira, confeccionada em cerdas de palha, com cabo de madeira medindo no mínimo 120cm, vassoura com comprimento mínimo de 33 cm.		UN	55		

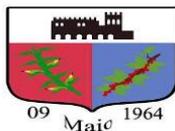
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 8	00040513	COLHER PARA REFEIÇÃO colher para refeição, material de aço inox com formato ergonômico, acabamento em brilho, nas dimensões: comprimento 165mm, largura 35mm; e 20mm.		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 9	00001132	CLORO hipoclorito de sodio - cloro puro, embalagem de 2 litros, com teor de no mínimo 3% - cloro puro		UN	455		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 0	00020723	PRATO FUNDO prato fundo de vidro transparente, medindo 22cm de diametro e 3cm de altura.		UN	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 1	00040514	LOÇÃO HIDRATANTE locao hidratante composto por lipídeos que auxiliam a pele a restabelecer seu equilíbrio natural indicado para todos os tipos de pele não apresenta em sua formulação perfumes, conservantes, corantes, óleo mineral e silicone, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com no mínimo 500ml.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 2	00040515	DESODORANTE. desodorante masculino e feminino antitranspirante sem álcool embalagem dotada de sistema rollon em frasco com no mínimo 55 ml de produto.		UN	50		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

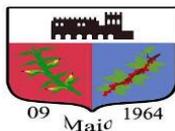
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 3	00040516	CREME DENTAL INFANTIL creme dental infantil com no mínimo 1450 ppm de flúor mpf, com micro-partículas de cálcio, pirofosfato tetrassódico, aroma refrescante, com baixa abrasividade, não alérgico, atóxico, validade de no mínimo 02 anos. tubo plástico com 90 gramas.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 4	00040517	CREME DENTAL ADULTO creme dental adulto concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 5	00004580	ESCOVA DENTAL INFANTIL escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. embalada individualmente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 6	00040518	ESCOVA DENTAL CORES VARIADAS escova dental em cores variadas, com cabo reto, cabeça pequena de cantos arredondados com largura máxima de 11 mm e comprimento máximo de 25 mm, cerdas macias de pontas arredondadas distribuídas em pelo menos 4 fileiras de tufos condensados contendo entre 39 a 40 tufos de cerdas do mesmo tamanho, perfil plano, comprimento mínimo da escova de 150 mm.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 7	00040519	FIO DENTAL fio dental em poliamida, com cera mineral, espessura regular, atóxico, não alérgico – embalagem pocket e tampa fliptop com 25 m de fio		UN	10		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 8	00036151	ABSORVENTE absorvente higiênico com gel e abas, acondicionado em pacote com 16 unidades.		PCT	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 9	00040520	CREME PARA CABELO creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e água deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.		UN	20		

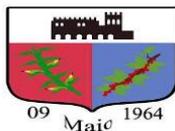
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 0	00040052	LENÇO UMIDECIDO lenço umedecido: com extrato de aloe vera, sem álcool, fórmula suave, deve ser testado dermatologicamente. dimensões aproximadas do lenço 20 cm x 12 cm. qualidade igual ou superior a babylymp ou dry evolution. balde com 400 unidades		BD	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00040055	ESCOVA PARA CABELOS - INFANTIL escova para cabelos infantil tamanho pequeno, cabo de plástico, cerdas macias de nylon.		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 2	00040521	OLEO PARA HIGIENE DE BEBES óleo para higiene de bebês, composição: óleo mineral, vitamina e e fragrância, vidro com 200 ml.		VD	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00040522	LENÇOL PARA MACA lençol para maca confeccionado em 100% polipropileno (tnt), com elástico, gramatura 30g, cor branca, descartável 90cm x 2,0m. pacotes plásticos com 50 unidades e reembalados em pacotes com 400 unidades		UN	2.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00040523	LENÇOL DESCARTAVEL lençol descartável em papel 100% celulose para maca, 70cm x 50cm. rolo		RL	50		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 5	00019977	AGUA SANITARIA CX água sanitaria cx c/ 12 un/ 1l solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa.		CX	857		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 6	00005011	ALCOOL GEL alcool etílico hidratado cristal em gel no mínimo 65º inpm com neutralizante, espessante, desnaturante e água. embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		CX	247		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00013894	AMACIANTE P/ ROUPA amaciante de roupas cx com 6/2 litros com aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. referencia de qualidade: ypê, minuano, tixan – equivalente ou similar.		CX	97		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00029036	AMACIANTE P/ ROUPA P/ LAVANDERIA C/ 20KG amaciante de roupas para lavanderia hospitalar balde 20kg aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		BD	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00002614	CERA LIQUIDA cera líquida vermelha ou incolor cx com 12 x 750 mlcomposição: ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água. embalado em frasco resistente opaco de 850 ml com identificação do produto e registro na anvisa.		CX	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0014 0	00037767	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA 144 X 40G, CX C/ 144 UNID. desinfetante p/ banheiro em pedra 40g, cx c/ 144 unidades.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.		CX	65		
-------------------------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00024525	DESINFETANTE SANITÁRIO CX desinfetante sanitario líquido cx6/2l especificação: desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância eucalipto, lavanda ou floral. princípio ativo: 0,50% de cloreto de dialquil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio. validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 2l. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.		CX	754		

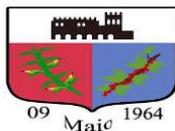
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML desodorante ambiente aerosol 400ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e utano/propano. 400ml/ 277g. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.		UN	361		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 3	00017313	LAVA LOUCAS NEUTRO lava louças neutro composição- tensoativo aniônicos, sequestrante,derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, fragrância e água ou composição-tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservante, metil isotiazolin, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veiculo.cx de 24/500 ml. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.		CX	252		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00026438	LIMPA ALUMÍNIO limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.		UN	230		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00000402	LIMPA FORNO limpa forno 230 g, produto eficaz para dissolver a gordura incrustada nas superfícies. composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0014 6	00005006	LIMPA VIDRO limpa vidro cx / 24 x 500 ml, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos / sequestrantes / hidróxido		CX	25		
-------------------------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 7	00017337	LUSTRA MOVEIS 200 ML lustra moveis 200 ml emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega e número de registro no ministério da saúde.		UN	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 8	00037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, ativo, carga, essencia, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol 1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancias e agua ou tensoativo anonico, codjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml		CX	440		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 9	00000382	SABAO DE COCO sabao de coco em pedra cx c/10 pcts, cada pct c/5 un de no minimo 200 gr cada. óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água.		CX	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 0	00000383	SABAO EM BARRA sabao em barra neutro cx com 60 un cada unid c/ 500g. composição: sabão base, glicerina, sais inorganicos, coadjuvantes, emolientes e agua. biodegradavel. na embalagem deverá constar a afe/ms, número de registro na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, data de fabricação e de validade.		CX	71		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 1	00017386	SABAO EM PO PACOTE 05 KG sabao em po 5kg composição: tensoativos anionicos, tensioativos anionicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, colorantes, enzima, branqueador optico, fragancia e agua. alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. na embalagem deverá constar a afe/ms, número da notificação na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	470		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 2	00038943	SABAO EM PO PACOTE DE 7 KG sabão em po pct 7 kg composição: tensoativo anionico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, quelante, branqueador opito, teor de fosfato reduzido, corante enzimas, agente anti-redepositante, fragrancia e agu. componente ativo: linear alquil benzeno de sodio, tamponantes, senergista. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.		PCT	41		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 3	00012340	SAPONACEO EM PO saponáceo c/ detergente em pó cx c/ 36 x 300 g		CX	32		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 4	00016019	SODA PURA soda pura, cáustica em escama: composição: naoh (hidróxido de sódio) em escamas 96/98% embalagem com 500gr		PT	28		

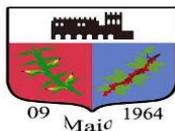
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 5	00003270	DETERGENTE EM PO detergente em pó concentrado para uso hospitalar balde 20 litro, destinado a limpeza de materiais de uso hospitalar e utensílios de cozinha hospitalar, pisos e paredes.		BD	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 6	00008829	DETERGENTE NEUTRO detergente neutro galão de 05 lts, eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balçães, pias e limpeza em geral.		GL	63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 7	00013013	HIPOCLORITO DE SODIO 1% hipoclorito de sódio 1% 5.000 ml, desinfetante hospitalar para superficies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.		GL	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 8	00016113	HIPOCLORITO EM PO hipoclorito em pó p/ lavanderia hospitalar balde de 20 kg		BD	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0015 9	00016547	LOCAO PARA LIMPEZA DAS MAOS loção p/limpeza das mãos galão c/5 litros/composição laurileter sulfato de sódio diestearato glicolico, alcanolamida de coco, acido citrico, cocoamidopropil betaina, cloreto de sodio metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona.		GL	101		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 0	00001135	CONDICIONADOR INFANTIL condicionador infantil para todos os tipos de cabelo com formula suave ph neutro, com no mínimo 480 ml, caixa com 12 unid.		CX	7		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 1	00015643	HASTE FLEXIVEL haste flexível, com ponta de algodão hidrófilo tratado, plástico flexível e inquebrável, cx com no minimo 75 unidades		CX	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 2	00034288	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. M fralda descartável infantil hipoalergenica tam "m" pct com minimo 08 und und, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele indicador de umidade, validade minima de 02 anos. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto		PCT	310		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 3	00034274	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. G fralda descartavel infantil hipoalergenica tam. "g" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero uperabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.		PCT	1.910		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0016 4	00034275	FRALDA DESC. INFANTIL TAM XG fralda descartavel infantil hipoalergenica tam. "xg" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero uperabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visivel estampadas no produto		PCT	1.910		
-----------	----------	--	--	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 5	00003756	FRALDA GERIÁTRICA fralda geriátrica descartável tamanho eg, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no minimo 06 unidades.		FD	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 6	00028973	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M fralda geriátrica descartável tamanho m, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no minimo 08 unidades.		FD	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 7	00028874	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no minimo 08 unidades		FD	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 8	00004343	PAPEL HIGIENICO papel higienico fd – macio – branco- picotado com no minimo 64 rolos e no minimo 30 mts por rolo. especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha simples 100 por cento fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura. rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel e nome do fabricante. embalagem com boa visibilidade do produto. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa		FD	542		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0016 9	00013920	PAPEL TOALHA papel toalha folhito 21,0 cm x 22,0 cm 100% fibras virgens de celulose cx cno minimo 18 pcts com no minimo 334 folhas cada pct.		CX	270		
-----------	----------	--	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 0	00019098	TOALHA DE PAPEL toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no minimo 12 pcts, cada pact com no minimo 2 rolos de no minimo 50 metros, tamanho no minimo 22cm x 20cm		FD	256		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 1	00037661	POMADA DERMATOLOGICA pomada dermatológica uso pediátrico, retinol mais cabecacaferol mais óxido de zinco 500 ug – g + 900 ui / g + 150 mg / g		UN	210		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 2	00017426	SABONETE ADULTO PACOTE COM 12X 90G sabonete adulto, aspecto físico sólido, peso 90 gr, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal. pact com 12 unidades		PCT	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 3	00036460	SABONETE INFANTIL sabonete infantil com 90 g, a unidade, especificação: sabonete suave para uso infantil, não irrita a pele e testado dermatologicamente. validade mínima de 2 anos		UN	10		

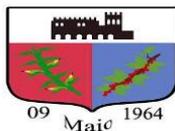
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 4	00001134	SHAMPOO INFANTIL shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave ph neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.		CX	7		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 5	00019962	TOALHA DE BANHO toalha de banho sem estampa 1.30 x 64 cm, cores variadas, 100% algodão, felpuda, cores: variadas		UN	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 6	00000386	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto 100% algodão – tam. 0,45 x 0,85 cm, lisa, cores variadas		UN	220		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 7	00003273	SABONETE LIQUIDO sabonete líquido – frasco de 250 ml		FR	396		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0017 8	00036050	PAPEL HIGIENICO ROLO 10,0 CM X 300 M 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE FARDO C/8 ROLOS DE 300 M		FD	109		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 9	00013920	PAPEL TOALHA papel toalha rolo 20 cm x 220 m (100% fibras virgens de celulose) cx c/06 rolos.		CX	105		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 0	00003273	SABONETE LIQUIDO sabonete liquido glicerinado- ingrediente essencial para o cuidado com a pele dos bebes, hidratante com ph neutro, biodegradável, sem alcool. embalagem com 200ml		GL	305		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 1	00017396	ESPONJA PARA BANHO esponja para banho, espuma de poliuretano antialergica. medida da espuma 120 mmm x 802mmm x25mm, validade indeterminada.		CX	120		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2- Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcela de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 16:00hs na sede da secretaria solicitante

2.3- A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

2.4- A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

2.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

2.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

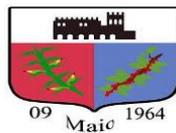
3.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

4.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

4.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

4.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.2.11 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.2.13 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração.

4.2.14 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

4.2.15 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

6.1.1 - não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - cometer fraude fiscal;

6.1.6 - não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº _____ / _____

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

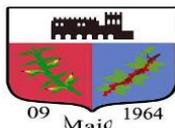
Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

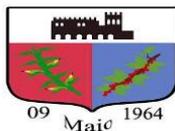
Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

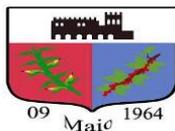
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000004/2019**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

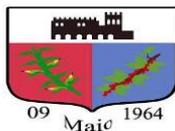
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2019

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Processo Administrativo nº 323/2019

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000004** processo administrativo 323/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo a condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterações da Lei complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

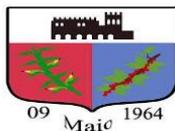
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	
Valor Total						
1	**	**	**	**	**	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2- Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcela de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 16:00hs na sede da secretaria solicitante

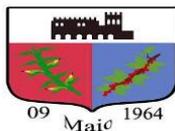
5.3- A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

5.4- A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 5.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

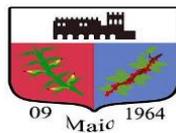
6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor Registrado por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

8.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.6 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

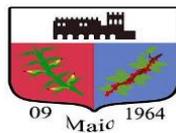
7.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

7.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

7.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador, ou a terceiros;

7.2.11 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

7.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.2.13 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração.

7.2.14 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador;

7.2.15 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

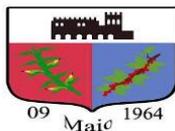
9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10- CLÁUSULA SÉTIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1- Visando restabelecer o equilíbrio financeiro inicial do Contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do país que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) por força de situações imprevisíveis que produzem reflexos nos preços de mercado;
- d) por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

10.2- A revisão que trata este item deverá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira após análise de elementos materiais que sustentam a necessidade da revisão.

10.3- Quando o preço apurado em Ata, por motivo de superveniente, tornar - se superior ao preço praticado no mercado caberá a Administração:

- a) Convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

10.4- Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2019.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

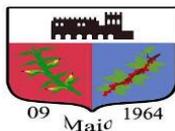
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(u) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000004/2019 e Processo nº 323/2019, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000004/2019**.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

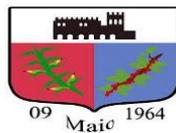
4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2- Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcela de segunda a sexta-feira no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 16:00hs na sede da secretaria solicitante

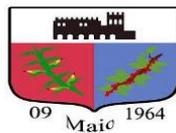
7.3- A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

7.4- A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

7.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

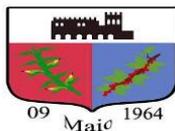
8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

9.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

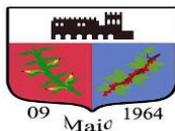
9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

9.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Contratante, ou a terceiros;

9.2.11 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

9.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.13 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração.

9.2.14 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

9.2.15 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não mantiver a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

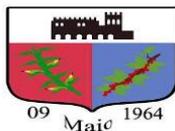
10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

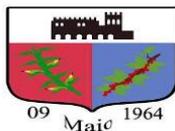
14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2019



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
